

Cascavel, 27 de março de 2026.

OFÍCIO MUNICÍPIO Nº 1667/2026 - PMC

Emissor: Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

Destino: Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 85/2026 - CMC.

A Prezada Senhora,
Bia Alcantara
Vereadora/PT

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao **Requerimento nº 85/2026**, respondido pela **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**, por meio do Ofício nº 474/2026 e anexos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.



Ofício nº 474/2026/SESAU/DAP

Cascavel-Pr, 16 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Senhor Edson de Souza

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 85/2026

Proponente Vereadora Bia Alcantara / PT

Em atendimento à solicitação de informações sobre o fluxo de atendimento às pessoas transexuais no âmbito da rede municipal de saúde, vimos através deste, prestar as informações solicitadas.

1. Fluxo formalizado: - Norma Operacional nº 231/2025 – Fluxo de atendimento à População Trans, que tem como objetivo definir as ações a serem desenvolvidas pelos profissionais das unidades da Atenção Primária em Saúde (APS) e demais serviços pertencentes a Rede de Assistência à Saúde (RAS) para atender/conduzir pacientes no processo transexualizador (em anexo).

2. Não se aplica.

3. Nome social: - Norma Operacional n 48/2018 – Uso do nome social nos Serviços de Saúde, com o objetivo de orientar os servidores dos serviços de saúde quanto à inclusão e o uso do nome social para as pessoas travestis ou transexual (em anexo).

4. Acolhimento: O acolhimento, é uma prática presente em todos os serviços de saúde, como forma de inclusão dos usuários, na medida em que pressupõe que não apenas



determinados grupos populacionais (portadores de agravos mais prevalentes e/ou recortados a partir de ciclos de vida) são objeto privilegiado do trabalho das equipes, mas também as pessoas que apresentam necessidades de saúde que não estão contempladas nesses critérios.

No acolhimento realizado pelas equipes, é avaliado a condição de saúde e definido a melhor conduta. Dependendo do quadro apresentado, o paciente pode ser atendido no mesmo dia, agendado para uma data posterior em uma agenda programada ou, em casos que demandam atendimento de maior complexidade, encaminhado para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Cabe ressaltar que, a avaliação de enfermagem considera a gravidade do quadro clínico, conforme estabelecido na Constituição Federal (Artigo nº 196), que refere que é dever do Estado garantir políticas sociais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.

Assim, os serviços de saúde avaliam os possíveis riscos de vida antes da realização do atendimento. Dessa forma, independente do grupo populacional, a política de atendimento nas unidades de saúde do município respeita a legislação vigente e busca garantir um atendimento equitativo e humanizado a toda a população.

5. Fluxo de acesso à atenção especializada: o atendimento com especialistas na Rede de Atenção à Saúde ocorre por meio da Atenção Primária em Saúde, considerada a porta de entrada do sistema. Dessa forma, o usuário deve ser inicialmente avaliado pela equipe da Unidade de Saúde de referência e, quando identificada a necessidade clínica, é realizado o encaminhamento para a especialidade correspondente.

Após o encaminhamento, o paciente é inserido em fila de espera, a qual é regulada conforme os critérios estabelecidos pelo sistema de regulação e de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelos prestadores de serviços especializados.

6. Distribuição de hormonioterapia e medicamentos: O Sistema Único de Saúde



(SUS) disponibiliza, quando indicado, medicamentos relacionados à hormonioterapia, por meio de protocolos clínicos específicos estabelecidos pelo Estado. Nesses casos, o acesso ocorre mediante avaliação médica e encaminhamento conforme os critérios definidos nos respectivos protocolos e fluxos assistenciais.

7. Principais dificuldades da Secretaria de Saúde: A Atenção Primária em Saúde constitui a porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável pelo acolhimento inicial, acompanhamento longitudinal dos usuários e realização dos encaminhamentos necessários para os demais níveis de atenção.

No que se refere à linha de cuidado à população trans, destaca-se que parte dos atendimentos especializados e dos tratamentos específicos, incluindo protocolos relacionados à hormonioterapia, estão vinculados a serviços de referência e fluxos assistenciais definidos em âmbito estadual, o que implica a dependência da oferta de vagas e da organização regional da rede para acesso a determinados serviços.

Nesse contexto, os principais desafios observados relacionam-se à disponibilidade de vagas para atendimento especializado, ao tempo de espera decorrente da regulação assistencial e ao cumprimento dos protocolos clínicos estabelecidos para acesso a determinados tratamentos, incluindo a dispensação de medicamentos específicos. Ressalta-se, contudo, que os encaminhamentos são realizados conforme avaliação clínica e seguindo os fluxos assistenciais vigentes no Sistema Único de Saúde.

8. Ações para aprimorar o atendimento: A Secretaria Municipal de Saúde vem desenvolvendo ações contínuas voltadas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de qualificar o acolhimento, a escuta e o acompanhamento dos usuários, incluindo a população trans.

Também são realizadas articulações com os serviços de referência e com as instâncias de gestão estadual, visando o aprimoramento dos fluxos assistenciais e o

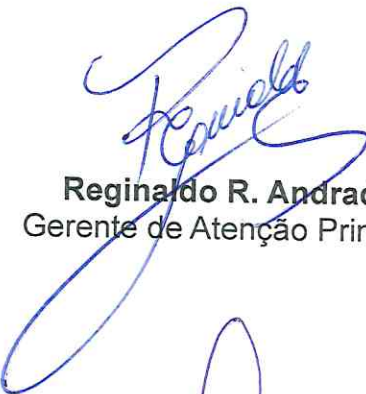


fortalecimento da integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde.


A Secretaria permanece acompanhando as diretrizes e políticas públicas relacionadas à temática, buscando continuamente aprimorar o acesso aos serviços e garantir a assistência integral, equânime e humanizada aos usuários do Sistema Único de Saúde, observando os protocolos clínicos e fluxos estabelecidos para cada tipo de atendimento e tratamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,





Reginaldo R. Andrade
Gerente de Atenção Primária



Mônica G. Grutzmacher
Diretora de Atenção à Saúde



Ali H. Haider
Secretário Municipal de Saúde

| | | |
|---|---|---|
|  <p>MUNICÍPIO DE CASCVEL SECRETARIA DE SAÚDE</p> | <p>Norma Operacional nº 48/2018</p> <p>Departamento de Atenção à Saúde</p> |  <p>SUS Sistema Único de Saúde</p> |
| <p>ASSUNTO:</p> | <p>Uso do nome social nos serviços de saúde</p> | <p>09/03/2018</p> |

CONCEITO

Considerando a legislações brasileiras vigentes e a necessidade da organização dos serviços de saúde, fica estabelecido à inclusão de registro em documentos do usuário, o nome social e o uso deste quando solicitado pelo usuário.

Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (BRASIL, 2016).

Conforme Decreto nº 8.727, do dia 28 de abril 2016 no artigo 6º a pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastro, de programas, de serviços, de fichas, de formulário, de prontuários (BRASIL 2016).

Transexual é o termo aplicado ao indivíduo cuja identidade de gênero difere daquela designada pelo sexo biológico e que procura fazer a transição para o gênero oposto através de intervenções como a administração de hormônios e cirurgia de readequação de gênero (SILVA, et al., 2017).

Travestis são pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não gênero (SILVA, et al., 2017).

OBJETIVO

Orientar os servidores dos serviços de saúde quanto à inclusão e o uso do nome social para as pessoas travestis ou transexual.

ORIENTAÇÕES

Quando requerido pelo usuário à inclusão do nome social, o servidor deverá registrar em formulário (IPM, cartão SUS, entre outros) em campo específico denominado NOME SOCIAL. Permanece a necessidade da utilização do documento de identificação para preenchimento dos cadastros, sendo que o nome civil que consta no documento permanece obrigatório o registro em sistema.

| | | |
|------------------------|-----------------------------|--|
| Luciana Osório Cavalli | Diretora de Atenção à Saúde | |
| Rubens Griep | Secretário de Saúde | |



Norma Operacional nº 48/2018

Departamento de Atenção à Saúde



ASSUNTO:

Uso do nome social nos serviços de saúde

09/03/2018

Sempre que o profissional observar a apresentação do usuário difere do sexo apresentado em documento oficial, interrogar como o mesmo gostaria de ser chamado.

Ainda quando houver a necessidade de realizar o chamamento verbal deste usuário durante o atendimento, o profissional deverá utilizar o nome social ou de escolha do mesmo.



O uso do nome social é uma ferramenta para a promoção do acolhimento e humanização na assistência prestada com base na efetivação da integralidade, equidade e universalidade. Fica vetado o uso do nome social de forma desrespeitosa e preconceituosa nos atendimentos nos serviços de saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria n.º 1820*, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Brasília, 2009.

SILVA, L. K. M., et al., Uso do nome social no sistema único. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, v. 27, n.3, p. 835-846, 2017.

| | | |
|------------------------|-----------------------------|--|
| Luciana Osório Cavalli | Diretora de Atenção à Saúde | |
| Rubens Griep | Secretário de Saúde | |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

Esta normativa foi elaborada com base na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.803/2013, que estabelece a necessidade de apoiar os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) na regulação, avaliação e controle da atenção especializada e na formação de profissionais de saúde no Processo Transexualizador e no Memo Circular nº 018/2025 da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), sobre a Atenção à Saúde da População Trans, que traz o Fluxo para acesso aos Serviços Ambulatoriais e Processos Hospitalares no Âmbito do Processo Transexualizador do SUS.



Ela tem como objetivo definir as ações a serem desenvolvidas pelos profissionais das unidades da Atenção Primária em Saúde (APS) e demais serviços pertencentes a Rede de Assistência à Saúde (RAS) para atender/conduzir pacientes no processo transexualizador.

APRESENTAÇÃO

A Portaria do MS, define ações para garantir o cuidado integral aos(às) usuários(as), dividindo-se nas modalidades ambulatorial e hospitalar. A modalidade ambulatorial envolve acompanhamento clínico nas áreas de serviço social, psicologia, enfermagem e endocrinologia, além da dispensação e aplicação dos hormônios. Já a modalidade hospitalar inclui acompanhamento e avaliação pré e pós-operatórios, bem como a realização de cirurgias. A Portaria também determina, que: a hormonioterapia terá início a partir dos 18 (dezoito) anos de idade do paciente no processo transexualizador, e os procedimentos cirúrgicos previstos serão iniciados a partir dos 21 (vinte e um anos de idade, desde que haja indicação específica e acompanhamento prévio de 2 (dois) anos por uma equipe multiprofissional no Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador."

O Memo Circular nº 018/2025 da SESA, dispõe sobre a Atenção à Saúde da População Trans, que traz o Fluxo Atual para Acesso aos Serviços Ambulatoriais e Processos Hospitalares no Âmbito do Processo Transexualizador SUS. Atualmente, o Paraná conta com quatro serviços ambulatoriais no Processo Transexualizador, oferecendo acompanhamento multiprofissional e hormonioterapia para usuários(as) a partir de 18 anos, sendo o Centro de Pesquisa e Atendimento a Travestis e Transexuais/CPATT referência para o Município de Cascavel.

| | | |
|------------------------------|---|------------------------|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Karoline Guaita</i> |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Crislaine</i> |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças | <i>Sheila</i> |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde | <i>Reginaldo</i> |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde | <i>Ali</i> |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE

A Rede de Atenção em Saúde (RAS) que, tem a responsabilidade de iniciar o atendimento aos usuários que se enquadram nos critérios desta norma, compreendem as unidades e serviços de saúde pertencentes a Atenção Primária em Saúde (APS), Ambulatório de Atenção Especializado (AAE) do município e outros ambulatórios credenciados ao SUS, tais como: o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná (CISOP) e os hospitais que ofertam consultas especializadas.

Estas unidades poderão realizar os encaminhamentos dos usuários(as) elegíveis, ou seja, que tenham idade acima de 18 anos e que manifestem o desejo em realizar o acompanhamento no processo transexualizador.



O usuário (a) que atender aos critérios, ao ser acolhido e passar por avaliação do profissional médico de qualquer serviço da Rede de Atenção à Saúde, mesmo que não pertença a APS, deve obter a emissão do Termo de Manifestação de Desejo no Processo Transexualizador (Anexo I) devidamente assinado confirmando a sua formalização do desejo, além do documento de Solicitação de Tratamento Fora de Domicílio - TFD (Anexo II) totalmente preenchido.

De posse destes documentos o usuário deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde - UBS ou Unidade de Saúde da Família - USF a qual pertence, cabendo a ela o envio por malote de toda a referida documentação à Central de Regulação Ambulatorial (CRA) da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA) que fará a inserção do paciente no Sistema de Regulação do Paraná (CARE-PR) que aguardará agendamento de atendimento via TFD para o Centro de Pesquisa e Atendimento a Travetis e Transexuais (CPATT).

Quando o usuário obter toda a documentação necessária mencionada acima na sua própria unidade da APS, a mesma já deve reter a documentação e enviar via malote conforme detalhado anteriormente.

Além do encaminhamento ao CPATT, o usuário deve manter seu acompanhamento tanto na Unidade de Saúde ou nos demais Serviços Especializados da RAS, conforme demanda específica de cada usuário.

| | | |
|------------------------------|---|------------------------|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Karoline Guaita</i> |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | <i>[Assinatura]</i> |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças | <i>[Assinatura]</i> |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde | <i>[Assinatura]</i> |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde | <i>[Assinatura]</i> |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A Central de Regulação Ambulatorial, setor vinculado a Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria é responsável por inserir o usuário no sistema CARE-PR, após recebimento da documentação necessária e definida nesta normativa.

Ela ficará com a incumbência de monitorar a disponibilização de vagas através do sistema e, assim que, houver oferta de consultas no Centro de Pesquisa e Atendimento a Travestis e Transexuais, deve proceder o agendamento para o paciente mais antigo que estiver esperando, levando em consideração a ordem cronológica de inserção na mencionada fila.

Também deverá comunicar o usuário sobre o agendamento do TFD e dar todos os encaminhamentos referentes a concessão de passagens ou agendamento de transporte, além de autorizar o uso de diárias na casa de apoio credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde em todas as viagens necessárias até e após a realização do procedimento cirúrgico.



CENTRO DE PESQUISA E ATENDIMENTO A TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

O CPATT é um serviço especializado, de caráter eletivo, na modalidade ambulatorial e não admite priorização na fila de espera. Os usuários (as) serão acompanhados (as) nos aspectos psicossociais e nos procedimentos ambulatoriais de hormonioterapia, conforme perfil e demanda, de forma compartilhada com a Atenção Primária em Saúde (APS).

O ambulatório do referido serviço ofertará consultas para serem agendadas aos usuários que foram ingressados em fila de espera no sistema CARE-PR para atendimento no CPATT a serem agendadas via CRA.

O CPATT não realiza nenhum procedimento cirúrgico, mas deverá realizar atendimentos ambulatoriais necessários até ser ofertado os procedimentos cirúrgicos do processo transexualizador.

| | | |
|------------------------------|---|------------------------|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Karoline Guaita</i> |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | <i>[Assinatura]</i> |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças | <i>[Assinatura]</i> |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde | <i>[Assinatura]</i> |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde | <i>[Assinatura]</i> |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

ATENÇÃO HOSPITALAR

O Paraná ainda não conta com serviço habilitado junto ao MS no processo transexualizador modalidade hospitalar, no entanto, desde 2017, a SESA em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC/UFPR) tem realizado tratativas na perspectiva da implantação do serviço hospitalar no processo transexualizador no Paraná.

Em 2024, o CHC/UFPR sinalizou a viabilidade de iniciar procedimentos cirúrgicos no processo transexualizador e informou que no primeiro momento ofertaria 02 cirurgias por mês (histerectomia e mastectomia, ambas voltadas para homens trans), considerando a capacidade instalada.

Para definição de quais usuários que aguardam em fila de espera serão encaminhados ao CHC/UFPR para realizar de procedimentos cirúrgicos será considerado o critério cronológico dos(às) usuários(as) mais antigos em acompanhamentos nos ambulatórios.



Inicialmente será agendamento os usuários que iniciaram os atendimentos ambulatoriais no CPATT nos anos de 2014 e 2015 e que não interromperam o acompanhamento multiprofissional ambulatorial. Na sequência serão agendados usuários que foram inseridos posteriormente e assim sucessivamente, também utilizando critério cronológico do mais antigos.

O CHC/UFPR abre as ofertas externas iniciais na especialidade PSICOLOGO CLINICO - AVALIAÇÃO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR HOSPITALAR, conforme disponibilidade interna de vaga e os(as) usuários(as) selecionados pelo CPATT/SMS serão inseridos pela equipe da Central de Marcação de Consultas Especializadas (CMCE) em fila do processo hospitalar.

Após a cirurgia realizada, os usuários seguem em acompanhamento ambulatorial por um período mínimo de 06 meses e, posteriormente permanecem em acompanhamento ambulatorial para tratamento hormonal, conforme perfil e demanda de cada caso.

É imprescindível ponderar todos os aspectos que envolvem os procedimentos pré - cirúrgicos, cirúrgicos e pós - cirúrgicos, com o intuito de ofertar um cuidado integral ao(a) usuário(a).

| | | |
|------------------------------|---|------------------------|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Karoline Guaita</i> |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | <i>[Signature]</i> |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças | <i>[Signature]</i> |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde | <i>[Signature]</i> |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde | <i>[Signature]</i> |

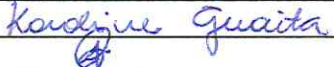
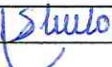
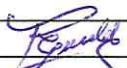

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. Memo Circular nº 018/2025. Atenção à Saúde da População Trans - Fluxo Atual para Acesso aos Serviços Ambulatoriais e Processos Hospitalares no Âmbito do Processo Transexualizador SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL. Norma Operacional nº 225/2024. Regulamentação para Processo do Tratamento Fora de Domicílio - TFD – SUS.

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde |  |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças |  |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde |  |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde |  |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

ANEXO I

Anexo I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE DESEJO NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR

Eu, _____,
 nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/___, idade _____
 (anos), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob
 nº _____, residente no endereço
 _____, na Cidade de
 _____, manifesto na data de _____
 o desejo de me submeter ao acompanhamento no Processo Transexualizador.

Declaro ter ciência da Portaria do MS nº 2.803/2013 que determina, em seu artigo 14, parágrafo 2º que:

- "I - A hormonioterapia mencionada nesta Portaria terá início a partir dos 18 (dezoito) anos de idade do paciente no processo transexualizador; e
 II - Os procedimentos cirúrgicos previstos nesta Portaria serão iniciados a partir dos 21 (vinte e um) anos de idade, desde que haja indicação específica e acompanhamento prévio de 2 (dois) anos por uma equipe multiprofissional no Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador."

Declaro estar ciente de que o acompanhamento se dará via Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Centro de Pesquisa e Atendimento a Travetis e Transexuais (CPATT) localizado no Município de Curitiba/Pr.



Declaro estar ciente, que fui orientado a respeito do Processo Transexualizador e que, de posse dos documentos solicitados (Termo de Manifestação de Desejo, Guia TFD e Documentos Pessoais), deverei comparecer na UBS ou USF de minha área de abrangência, para dar encaminhamento ao processo.

 Assinatura do Paciente

 Assinatura do Médico e CRM

 Local e data

| | | |
|------------------------------|---|------------------------|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Karoline Guaita</i> |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Crislaine</i> |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças | <i>Sheila</i> |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde | <i>Reginaldo</i> |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde | <i>Ali H. Haidar</i> |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

ANEXO II

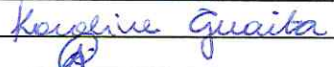




ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado de Saúde
 Instituto da Saúde do Paraná





Solicitação de Tratamento Fora de Domicílio - TFD

| | | |
|--|------|-------------------------|
| Nome do paciente: | | Doc. Identidade: |
| Endereço Residencial: | | Data emissão: |
| | | Estado: Órgão emissor: |
| CNS: | CPF: | Data de Nascimento: |
| Local de Nascimento: | | Telefones: |
| Nome da Mãe: | | Doc. Identidade: |
| Nome do Acompanhante: | | Doc. Identidade: |
| Endereço: | | Relação com o paciente: |
| LAUDO MÉDICO | | |
| 1 – Histórico da Doença Atual: | | |
| 2 – Exame Físico: | | |
| 3 – Diagnóstico Provável: | | CID: |
| 4 – Exame(s) Complementar(es) Realizado(s) (Anexar Cópia): | | |
| 5- Tratamento(s) Realizado(s): | | |
| 6- Tratamento/ Exame Indicado: | | |
| 7 – Duração Provável do Tratamento: | | |

INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
 10ª Regional de Saúde
 Avenida Tancredo Neves esquina com Rua Cuiabá – Alto Alegre

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde |  |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde |  |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças |  |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde |  |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde |  |

| | | |
|--|---|---|
|  | Norma Operacional nº 231/2025 Departamento de Atenção à Saúde |  |
| ASSUNTO: | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS | Elaborado em 26/03/2025 |

ANEXO II

ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado de Saúde
 Instituto da Saúde do Paraná



| | |
|--|--|
| 8- Justificar as razões que impossibilitam a realização do Tratamento/Exame na Localidade: | |
| 9- Justificar em caso de necessidade de Encaminhamento Urgente: | |
| 10- Justificar em caso de necessidade de Acompanhamento: | |
| 11- Transporte recomendável: | |
| LOCAL/DATA | ASSINATURA/CARIMBO DO MÉDICO ASSISTENTE |
| AUTORIZAÇÃO DO TFD | |
| Aprovação do Gestor Local (SMS ou Regional de Saúde): | |
| Encaminhado À: _____ | |
| LOCAL/DATA | ASSINATURA/CARIMBO |
| Parecer da 10ª Regional de Saúde: () Autorizado () Não Autorizado | |
| Agendado para: (data, hora, local, endereço): _____ | |
| Retorne ao Órgão Solicitante. | |
| LOCAL/DATA | ASSINATURA/CARIMBO |
| Necessidade de Retorno: () Sim () Não | |
| Data Provável do Retorno: _____ / _____ / _____ | |
| LOCAL/DATA | ASSINATURA/CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANTE |

INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
 10ª Regional de Saúde
 Avenida Tancredo Neves esquina com Rua Cuiabá – Alto Alegre

| | | |
|------------------------------|---|------------------------|
| Karoline M. Roman Guaita | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Karoline Guaita</i> |
| Crislaine de Moura Castilhos | Coordenação de Programas de Saúde | <i>Crislaine</i> |
| Sheila Marcia E. Vargas | Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças | <i>Sheila</i> |
| Reginaldo Roberto Andrade | Diretor de Atenção à Saúde | <i>Reginaldo</i> |
| Ali H. Haidar | Secretário de Saúde | <i>Ali Haidar</i> |